



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N.º 1.787, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre denominação de via pública no município de São Gotardo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A via pública, sem nome, que se inicia na Av. Nossa Senhora da Abadia e termina na R. Moacir Carvalho, situada no bairro Alto Bela Vista, nesta cidade de São Gotardo, passa a ter a denominação de “Rua Edinho Camargos.”

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de outubro de 2008.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal